CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 1909/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo Fundação Araguarina de Educação e Cultura, FAEC, solicitando divulgação para todos os agentes culturais sobre a nova lei estadual para democratização dos recursos da cultura em todo o estado, Lei Descentra Cultura, que foi regulamentada pelo Governo de Minas Gerais para operacionalização no dia 11/05.

A lei possibilitará a redução da contrapartida das empresas ao Fundo Estadual de Cultura (FEC) de 35% para 10%, também vai impactar positivamente a realidade dos artistas e de grupos em Minas Gerias, especialmente, aqueles que estão fora de Belo Horizonte, com atuação no interior, com a descentralização, artistas e grupos de áreas menos atendidas poderão finalmente ter acesso necessário para desenvolver projetos culturais.

A lei Descentra Cultura não só promove a equidade na distribuição dos recursos, mas também valoriza a diversidade cultural de todas as regiões do nosso estado.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 28 de maio de 2024.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 28/05/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Paulo César Pereira.

Paulo Cesar Pereira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/16671